



TC – 029.972/2022-1

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
EUGÊNIO PACCELLI TRIGUEIRO PEREIRA	18/01/2022	194/2019 – TCU – Plenário (CONDENATÓRIO) 791/2021 – TCU – Plenário (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) 2898/2021 – TCU – Plenário (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
ROBERTO MAIA CAVALCANTI	14/05/2022	
CLÓVIS ARAÚJO DA SILVA	04/02/2022	
FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO	14/05/2022	

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Informo, também, que os Srs. Roberto Maia Cavalcanti e Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira não constam como falecidos, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SECEX-TCE, em 25 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo